



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº. 0330/2001

#### UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua do Rosário, Bairro Centro, neste Município de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura dos lotes de números 14 (Quatorze) da quadra n.º 03 (Treis) e lote n.º 13.02 (treze ponto zero dois) da quadra n.º 03 (Treis), de propriedade do Sr. **João Sebastião Rodrigues**, conforme Matrícula n.º 16.328 do livro n.º 2 – BM, folha n.º 036, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos lotes de números 14 (Quatorze) da quadra n.º 03 (Treis) com uma área total de 380,75 m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 13.02 (Treze ponto zero dois) da quadra n.º 03 (Treis) com uma área total de 38,21 m<sup>2</sup> (Trinta e oito metros e vinte e um centímetros quadrados) perfazendo uma área total de **418,96 m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e dezoito metros e noventa e seis centímetros quadrados) e que **PASSA A CONSTITUIR-SE EM UM ÚNICO LOTE DE N.º 14 (Quatorze) DA QUADRA N.º 03 (Treis).**

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 14 (Quatorze) da quadra n.º 03 (Treis)** este passou conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **418,96 m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e dezoito metros e noventa e seis centímetros quadrados), medindo 12,00 m. de frente para a Rua do Rosário, 36,00 m. do lado direito confrontando com a o lote n.º 13, 30,00 m. do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 15. 16,58 m. de fundo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

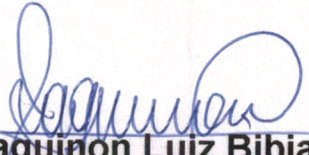
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

em linha quebrada confrontando com os lotes de números 06 (seis) e 07 (sete).

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de Maio de 2001.

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Faguinon Luiz Bibiano**  
Deptº de Cadastro